



**UNILAB**

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

# BOLETIM DE SERVIÇO

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ano VI - Nº 56

21 de fevereiro de 2022

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/Unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Claudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora

**Joaquim Torres Filho**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Artemisa Candé Monteiro**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

**Fátima Maria Araujo Bertini**  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

**Geranilde Costa e Silva**  
Pró-Reitora de Graduação

**Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete**  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

**José Olavo da Silva Garantizado Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Rosalina Semedo de Andrade Tavares**  
Pró-Reitora de Administração

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Manoel Ribeiro de Almeida**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Diretor do Instituto de Humanidades

**Maria Cristiane Martins de Souza**  
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Jobert Fernando Sobczak**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Léia Cruz de Menezes Rodrigues**  
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Pedro Acosta Leyva**  
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa.**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Thiago Moura de Araújo**  
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**George Gondim Gomes**  
Corregedor

**Antonio Adriano Semião Nascimento**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Gleydson Rodrigues Santos**  
Diretor do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorin**  
Auditora Chefe

**Mônica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Emmanuel Nogueira Ribeiro**  
Coordenador de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Adriana Gonçalves**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

# SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	05
--------------------------------	----

# **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **PORTARIA PROGRAD Nº 03/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022- UNILAB**

Orienta, devido à excepcionalidade causada pela pandemia da Covid-19, os procedimentos de Abono de faltas referentes ao período letivo 2021.1 dos discentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 112 de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 19 de março de 2020, considerando o processo nº 23282.002521/2022-00 e:

- (i) Os Arts. 5º, 205, 206 e 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- (ii) O Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996;
- (iii) Os Arts. 2º e 4º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- (iv) Os Arts. 3º e 19 da Resolução ad referendum Consuni/Unilab nº 31, de 30 de julho de 2021, que regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

### **RESOLVE:**

Art. 1º Orientar os procedimentos de Abono de faltas referentes ao período letivo

2021.1 dos discentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

§ 1º A realização do abono de faltas é prerrogativa do docente e ocorrerá de forma excepcional, justificada pela situação de permanência dos efeitos nocivos da Covid-19, para o período letivo 2021.1.

§ 2º Estão suspensos, excepcionalmente, os Arts. 52 do Regimento da Unilab e o 7º da Resolução nº 27, de 11 de novembro de 2012.

Art. 2º Caberá a(o) estudante solicitar o abono de faltas à coordenação de curso, preenchendo o requerimento do anexo I, a qual encaminhará o documento devidamente preenchido aos docentes, que deverão apreciar a solicitação com base na justificativa constante na presente resolução que se refere às implicações e prejuízos decorrentes da pandemia de Covid 19 para o ensino remoto ocorridos durante o semestre letivo 2021.1.

Art. 3º Será estabelecido pela Prograd calendário específico versando sobre o pedido de abono de faltas.

**Parágrafo único:** Os procedimentos regulamentados nesta resolução atenderão a todos os discentes de forma isonômica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Notícias da Unilab.

**Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva**

Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/02/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0414076** e o código CRC **9838C975**.

**ANEXO I PORTARIA PROGRAD Nº 03/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS**

## ORIENTAÇÕES AO DISCENTE:

- 1 Preencher este formulário.
- 2- Enviar, para o e-mail da coordenação de seu curso.
- 3- Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s), caso seja necessário.

## ATENÇÃO:

A Coordenação de curso enviará sua solicitação ao professor(as) que apreciará o requerimento.

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar abono das faltas ocorridas no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ junto a(s) seguintes disciplinas/componentes curriculares:

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	NOME DO DOCENTE

Para esse pedido de abono de faltas apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s) logo abaixo exposta(s):

---

---

Anexou documentos:

( ) SIM Quais? \_\_\_\_\_



( ) NÃO

\_\_\_\_\_, de fevereiro de 2022.

---

Assinatura da(o) estudante

**ANEXO II PORTARIA PROGRAD Nº 03/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CALENDÁRIO**

**ABONO DE FALTAS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 3º desta portaria fica estabelecido o período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, para o pedido de Abono de Faltas.

---

**Referência:** Processo nº 23282.002521/2022-00

SEI nº 0414076